

Lei Municipal n.º 424/2011 de 27 de dezembro de 2011.

"Dispõe sobre a Concessão de Título de Honra ao Mérito, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam convalidados os títulos de Honra ao Mérito, concedidos pelo Poder Executivo Municipal aos Cidadãos brasileiros, estrangeiros, autoridades civis e militares, residentes ou não no município, que prestarem relevantes serviços ao município de Itabela.

Art. 2º - A concessão do TÍTULO se dará por Decreto do Prefeito Municipal ou Decreto Legislativo com ampla divulgação e será entregue em Sessão Solene especial realizada para esta finalidade, ou a critério do Chefe do Poder Executivo, quando o título for concedido pela Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itabela - (BA) 27 de dezembro de 2011.



OSVALDO GOMES CARIBÉ
Prefeito Municipal